

Proc. Administrativo 2- 5.481/2026

De: Luis V. - SEFIN-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2026 às 14:15:42

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, GAB-PROJETOS, GAB-Projetos, GAB-DCCP, SEMDITUR, SEMDITUR-ADM, SEMDITUR-ADJ

Req. 1462/2026 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE RUA COBERTA E QUALIFICAÇÃO URBANA EM FRENTE À PRAÇA CENTRAL OLMIRO FERREIRA PORTO

Visando a qualificação da execução do processo licitatório, segue anexo justificativa referente à exigências de habilitação e exigências para assinatura/execução contratual, as quais irão constar posteriormente no respectivo Edital.

—
Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Anexos:

Justif_tecnica_exigencias_Edital.pdf



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA EDITAL DA
IMPLANTAÇÃO DE RUA COBERTA E QUALIFICAÇÃO URBANA EM FRENTE À PRAÇA
CENTRAL OLMIRO FERREIRA PORTO**

1. Em até cinco (05) dias úteis, após ser declarada arrematante e habilitada na sessão pública, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Comprovar possuir equipe técnica e vínculo com profissionais por meio dos seguintes documentos:

a) A relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – DCTFWEB/GFIP ou outro documento previdenciário equivalente, dos últimos sessenta (60) dias contendo vínculo com no mínimo os seguintes profissionais:

- 01 Mestre de obra;
- 04 Pedreiros;
- 04 Profissionais com experiência comprovada em montagem de estruturas metálicas ou função equivalente;
- 01 Eletricista;

b) Comprovação de vínculo empregatício, com Profissional legalmente habilitado em Segurança do Trabalho, em nível superior, podendo este ser comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho, ou no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou ainda, sendo o profissional contratado, Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa.

2. Em conjunto da assinatura do contrato, apresentar o seguinte documento:
 - a) Relatório técnico de conformidade em segurança e saúde do trabalho, emitido pela licitante e responsável técnico vinculado à Segurança do Trabalho, conforme modelo constante em anexo;
3. Exigir da empresa arrematante, durante a sessão pública e etapa de habilitação, atestados de capacidade técnica:
 - a) Fornecimento e instalação de cobertura em vidro laminado estrutural ou sistema translúcido estrutural equivalente: 273,60 m².



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

- b) Execução de estrutura metálica de geometria arquitetônica não convencional: 14.797 kg.

Considera-se como parcela de maior relevância técnica a Execução de Estrutura Metálica de Geometria Arquitetônica Não Convencional, compreendendo a fabricação e montagem da estrutura metálica principal da cobertura, em razão da elevada complexidade executiva decorrente da necessidade de fabricação de componentes metálicos sob medida, ligações predominantemente soldadas, montagem de estrutura metálica modular de grandes vãos e geometria arquitetônica não convencional, elevado controle dimensional e geométrico, compatibilização entre os diversos módulos estruturais e tratamento superficial anticorrosivo especificado em projeto. Tais características extrapolam a execução de estruturas metálicas convencionais destinadas a galpões industriais ou edificações padronizadas, exigindo experiência específica em obras de complexidade técnica equivalente.

Serão considerados compatíveis atestados referentes à execução de estruturas metálicas cujas características técnicas, grau de complexidade executiva, controle geométrico e porte sejam equivalentes ao objeto licitado, independentemente da denominação da obra.

Arquiteto Giovanni Bettio
CAU A48.403-2



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram definidas como parcelas de maior relevância técnica da presente contratação a execução da estrutura metálica principal da cobertura e o fornecimento e instalação da cobertura em vidro laminado estrutural, por representarem simultaneamente elevada participação financeira no orçamento da obra e elevado grau de complexidade técnica para sua execução.

Embora a estrutura metálica represente aproximadamente 30,80% do valor estimado da contratação e a cobertura em vidro laminado estrutural aproximadamente 24,32%, a definição dessas parcelas não decorre exclusivamente de sua representatividade econômica, mas principalmente da relevância técnica para o desempenho estrutural, funcional e de segurança da obra.

A estrutura metálica constitui o principal elemento resistente da cobertura, sendo composta por módulos fabricados sob medida, ligações predominantemente soldadas, perfis metálicos especiais, pilares ramificados, vigas soldadas e geometrias arquitetônicas não convencionais, exigindo elevado controle dimensional desde a fabricação até a montagem final. O projeto demanda rigoroso controle geométrico para compatibilização entre os módulos estruturais, correta distribuição dos esforços, estabilidade global da estrutura e perfeito alinhamento para instalação dos painéis de cobertura. Tais características diferenciam significativamente a estrutura projetada das estruturas metálicas convencionais destinadas a galpões industriais ou edificações padronizadas, exigindo experiência específica em obras de complexidade equivalente.

Da mesma forma, a cobertura em vidro laminado estrutural possui função essencial ao desempenho da edificação, demandando elevada precisão de fabricação e montagem, rigoroso controle de alinhamento e nivelamento, compatibilização com a estrutura metálica, observância das tolerâncias dimensionais previstas em projeto e adequada execução dos sistemas de vedação, fixação e drenagem, de forma a garantir estanqueidade, segurança estrutural, desempenho frente às ações do vento e durabilidade da cobertura. A execução inadequada dessa parcela pode comprometer diretamente a estabilidade funcional da cobertura, ocasionando infiltrações, tensões indevidas nos painéis, ruptura de elementos estruturais ou redução da vida útil da edificação.

Assim, considerando a importância estrutural, funcional e de segurança dessas parcelas para o adequado desempenho da obra, entende-se plenamente justificada a



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

exigência de comprovação de experiência anterior compatível, limitada aos quantitativos máximos previstos no § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se simultaneamente a seleção de empresa tecnicamente capacitada e a ampla competitividade do certame. Segue planilha resumo explicativa:

Parcela	Valor (%)	Relevância Técnica	Justificativa
Estrutura metálica	30,80%	Muito Alta	Elemento resistente principal da obra
Cobertura em vidro	24,32%	Muito Alta	Desempenho estrutural, estanqueidade e segurança

Soledade, 28 de julho de 2026

Arquiteto Giovani Bettio

CAU A48.403-2



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Contrato nº
- Processo Licitatório nº
- Obra
- Empresa
- CNPJ
- Responsável Técnico pela Segurança
- CREA/CAU
- ART/RRT nº
- Data

2. DECLARAÇÃO TÉCNICA

Eu, _____, profissional legalmente habilitado, responsável técnico pela Segurança e Saúde do Trabalho da empresa acima identificada, DECLARO, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que analisei a documentação relativa à obra acima identificada e verifiquei sua conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com as demais legislações aplicáveis à Segurança e Saúde no Trabalho.

3. CHECKLIST

Documento / requisito	Conforme	Não se aplica	Observações
PGR da Construção	☐	☐	
PCMSO	☐	☐	
ASOs dos trabalhadores mobilizados	☐	☐	
ART/RRT/TRT dos responsáveis	☐	☐	



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

Documento / requisito	Conforme	Não se aplica	Observações
Ordens de Serviço	☐	☐	
Controle de entrega de EPIs	☐	☐	
Treinamento de Integração (NR-18)	☐	☐	
Treinamento NR-35	☐	☐	
Treinamento NR-10	☐	☐	
Operadores habilitados	☐	☐	
Máquinas inspecionadas	☐	☐	
Andaimes inspecionados	☐	☐	
Plano de movimentação de cargas (quando aplicável)	☐	☐	
Sinalização do canteiro	☐	☐	
Instalações provisórias	☐	☐	
Proteções coletivas	☐	☐	
Demais exigências legais aplicáveis	☐	☐	

4. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que a documentação acima encontra-se implementada, atualizada e disponível para apresentação imediata à fiscalização do Município sempre que solicitada.

A apresentação deste relatório não substitui a obrigação da contratada de manter atualizada toda a documentação legalmente exigida durante a execução da obra, nem restringe o direito da fiscalização municipal de solicitar, a qualquer tempo, a



PREFEITURA DE SOLEDADE
Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

apresentação dos documentos originais, realizar inspeções ou determinar a adoção de medidas corretivas.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome

Registro CREA/CAU

Especialização

ART/RRT nº

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7959-B984-BCB9-C488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 28/07/2026 14:16:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANI BETTIO (CPF 978.XXX.XXX-04) em 28/07/2026 14:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7959-B984-BCB9-C488>